



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 160/2018

**TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 561/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Transporte, Senhor **ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 102739570, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.616.027-75 e a pessoa jurídica **MAP COMÉRCIO SERVIÇOS NAVAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.382.300/0001-90, situada na Travessa Costa Braga, n.º 147, Gradim, São Gonçalo/RJ, CEP: 24431-450, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Isa Monteiro de França**, portadora de Cédula de Identidade n.º 83020548-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.674.937-08, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 561/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8608/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e rerratificação com adição de itens novos do **Contrato n.º 561/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL JUNTO À FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES CONCEDIDOS E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa às fls. 615/621 dos autos do processo administrativo n.º 8608/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º 561/2017, por mais **12 (doze) meses**, de **27 de novembro de 2018 até 27 de novembro de 2019**.
- II. Acréscimo de **3,43%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93.
- III. Alteração do Projeto Básico Inicial com inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8666/93, que representam um percentual de **21,10%**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- 1.1 O Valor do contrato n.º 561/2017, em decorrência da prorrogação com repactuação, conforme exposto no Inciso I, da Cláusula Primeira é de **R\$ 2.147.435,88 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 764/766.
- 1.2 O valor do contrato n.º 561/2017, em decorrência do objeto constante nos incisos II e III da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 526.907,64 (quinhentos e vinte seis mil e novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 764/766, que se tornam parte integrante deste Termo.
- 1.3 Consideradas as alterações feitas, o valor do presente termo é de **R\$ 2.674.343,52 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 764/766.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.01.26.782.0066.2372
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 206
Nota de Empenho: 3438/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 561/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 26 de novembro de 2018.

Município

Andre Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat. 106024

Contratada